

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 12 de Junho de 2000



Série

Número 113

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA
Anúncio

**SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E
COOPERAÇÃO EXTERNA**

GABINETE DE GESTÃO DO LITORAL

AnúncioCONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DE UMAPISCINA
NAPRAIADOS REIS MAGOS

- 1 - A entidade promotora do concurso é a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através do Gabinete de Gestão do Litoral, sito à Avenida Sá Carneiro, nº 3, 4 e 5, 9004-518 Funchal, Portugal, com o telefone nº 291 208600 e o telefax nº 291231730.
- 2 - Modalidade do concurso: concurso público, nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março e demais legislação aplicável.
- 3 -
 - a) Local de execução dos trabalhos: Praia dos Reis Magos, concelho de Santa Cruz, Ilha da Madeira, Região Autónoma da Madeira, Portugal.
 - b) Designação da empreitada, natureza e extensão dos trabalhos: “ concurso público para a execução de uma piscina na Praia dos Reis Magos”; construção de uma piscina na Praia dos Reis Magos com execução de uma protecção marítima a um plano de água destinado a utilização balnear.
- 4 - O prazo de execução da obra é de três meses.
- 5 -
 - a) O processo de concurso e os documentos complementares podem ser examinados ou pedidas cópias autenticadas das peças, desde o dia da publicação do anúncio, durante as horas normais de expediente, no Gabinete de Gestão do Litoral, sito à Avenida Sá Carneiro, nº 3, 4 e 5, 9004- 518 Funchal, até 5 dias antes do acto público do concurso.
 - b) O processo do concurso e documentos complementares serão fornecidos no prazo de 6 dias úteis, contados da data de recepção do respectivo pedido, por escrito, pelo valor de 20.000\$00 (vinte mil escudos), através de cheque visado ou em numerário, acrescido, ainda, das despesas de correio, quando enviado à cobrança.
- 6 -
 - a) As propostas deverão ser apresentadas por escrito até às 17 horas do 30º (trigésimo) dia, contado a partir do dia imediato ao da publicação do anúncio no Diário da República.
 - b) As propostas deverão ser entregues no Gabinete de Gestão do Litoral, sito à Avenida Sá Carneiro, nº 3, 4 e 5, 9004- 518 Funchal, contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, para o serviço indicado no nº 1). Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar no Gabinete de Gestão do Litoral depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
 - c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, assim como os documentos que as acompanham.
- 7 -
 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrente, nos termos do programa de concurso;
 - b) O acto público do concurso realizar-se - à pelas 10 horas do 1º dia útil após a data indicada para entrega das propostas, no Gabinete de Gestão do Litoral, sito à Avenida Sá Carneiro, nº 3, 4 e 5, 9004 - 518 Funchal, Portugal.
- 8 - Ao concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de valor correspondente a 5% do preço global da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços e será financiada pelo Governo Regional da Madeira.
- 10 -
 - a) Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, ou agrupamentos complementares de empresas em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
 - b) Os agrupamentos de empresas aproveitam ainda das autorizações concedidas às empresas subcontratantes ficando vinculadas a estas últimas tanto para a execução dos trabalhos correspondentes como para a realização dos de natureza acessória ou complementares.
- 11 -
 - a) Só serão admitidos concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados das Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) da Categoria 4 (Obras Hidráulicas) – Sub-categoria 2 (Obras portuárias), ou equivalente segundo o Anexo I da Portaria nº 412-I/99, de 4 de Junho, e da classe correspondente ao valor da sua proposta.
 - b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, admitidos nos termos previstos no artigo 68º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.
 - c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, de Estado pertencente ao espaço económico europeu, admitidos nos termos previstos no artigo 67º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março
 - d) As condições mínimas de carácter económico e técnico para a validade das propostas são as estabelecidas no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, com inicio na data do acto público do concurso, podendo ser prorrogado por mais 44 (quarenta e quatro) dias por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário.
- 13 - O critério de adjudicação das propostas será o da proposta mais vantajosa atendendo aos seguintes factores por ordem decrescente de importância:

- a) Garantia de boa execução, qualidade técnica e cumprimento dos prazos (avaliadas nomeadamente pela metodologia para a execução da proposta, compatibilidade dos meios a utilizar com as condições locais, programa de trabalhos, meios disponíveis ou a dispor e processos construtivos adoptados);
- b) Prazo de conclusão da obra;
- c) Preço e condições financeiras.

Cada um dos factores referidos no número anterior serão valorados de 0 a 20. A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos factores, de acordo com os seguintes coeficientes:

- Garantia de boa execução, qualidade técnica e cumprimento dos prazos – 0,40;

- Prazo de conclusão da obra - 0,35;
- Preço e condições financeiras - 0,25.

14 - Serão admitidas propostas variantes, nos termos e condições fixadas no caderno de encargos.

15 - Não foi publicado anúncio de informação prévia.

16 - A data de envio do anúncio para a Imprensa Nacional casa da Moeda, S. A. , para publicação no Diário da República, III Série é de 9 de Junho de 2000.

Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa,
9 de Junho de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, José Alberto Reynolds Mendes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 208\$00 - 1.04 Euros (IVA incluído)